



Lei nº. 632, de 22 de abril de 1968

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, uma Escola Primaria Rural Mista, na localidade da Linha Flores, neste município, com a denominação de “Escola São Judas Tadeu”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da seguinte Lei, correrão a verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira , 22 de abril de 1968

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que foi publicada nesta data a seguinte Lei.
Secretaria da Prefeitura, 22/04/68